



INTERESSADO: Paulo Miguel Neves de Sá Gouveia		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Paulo Miguel Neves de Sá Gouveia, em escola estrangeira.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
PROCESSO Nº 12228751/2021	PARECER Nº 35/2022	APROVADO EM: 2/2/2022

I – RELATÓRIO

Paulo Miguel Neves de Sá Gouveia, mediante o processo nº 12228751/2021, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ele no Liceu Nacional do Funchal, na cidade de Funchal, em Portugal, concluído no período de 1978.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- a) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- b) certidão de conclusão do ensino secundário em escola estrangeira;
- c) visto de permanência atualizado;
- d) comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 435/2012–CEE, que, assim, dispõe: “Art. 5º Diplomas ou certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no País de origem ou pesquisas que comprovem a veracidade dos dados e homologados pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).”

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Paulo Miguel Neves de Sá Gouveia, no Liceu Nacional do Funchal, na cidade de Funchal, em Portugal, concluído no período de 1978, e, conseqüentemente, considere o ensino médio não profissionalizante como concluído.





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer N° 35/2022

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala das Sessões Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 2 de fevereiro de 2022.

Maria Luzia Alves Jesuino
MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora

Selene Maria Penaforte
SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Presidente da CEB

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE